



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ FUNREJUS

Ofício Circular nº 02/2018/DAT
SEI nº 0007306-17.2018.8.16.6000

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

Ao Senhores
Oficiais dos Cartórios Extrajudiciais do Estado do Paraná.

Assunto: Pedido de restituição ao FUNREJUS. Formulário on-line.

Prezados Senhores:

Tem o presente a finalidade de informar que **não serão mais recepcionados pedidos de restituição de valores pagos ao FUNREJUS realizados via email ou por meio físico**, sendo que a restituição deverá ser solicitada via formulário online conforme os passos abaixo:

1. Acessar o site do Tribunal de Justiça do Paraná (www.tjpr.jus.br);
2. Clicar em Guias de Recolhimento

A captura de tela mostra o site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. No topo, há o brasão e o nome "Tribunal de Justiça do Estado do Paraná". Abaixo, há uma barra de navegação com ícones de balança e setas. O menu principal contém links para: TJPR / Principal, Institucional, Comunicação, Calendário, Licitações, Portal da Transparência, Concursos e Estágios, Endereços e Informações, Links Externos, Serviços (com ícone de casa), Consultas Processuais (com ícone de lupa) e Programas e Projetos (com ícone de calendário). O item "Guias de Recolhimento" no menu "Serviços" está destacado com um retângulo amarelo. À direita, há uma seção de notícias com uma foto de dois homens em terno e o título "Desembargador Fra... TRE-PR".

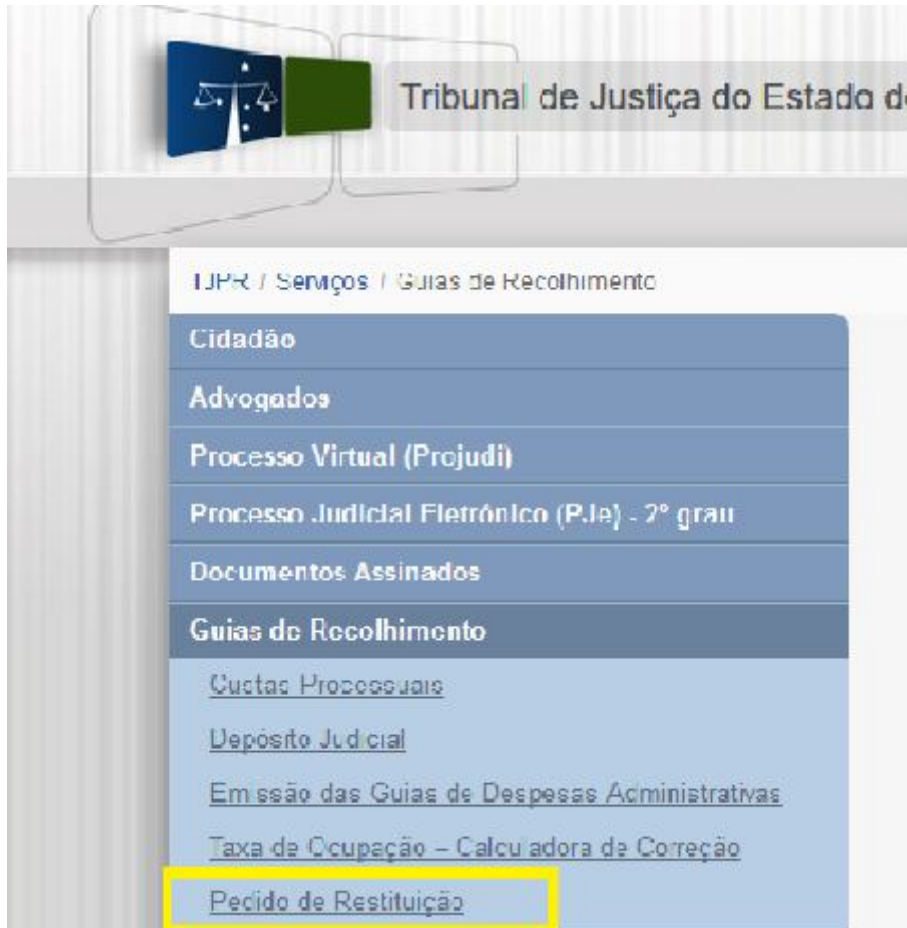


ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ FUNREJUS

3. Após, clicar em Pedido de Restituição.



4. Escolher o FUNREJUS.



5. Preencher o formulário, anexar os documentos comprobatórios e clicar em

Enviar Formulário

6. Será gerado um arquivo que é o comprovante de que o pedido foi realizado.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ FUNREJUS

Por fim, solicitamos que o presente seja afixado em local visível na serventia para dar publicidade a todos os interessados.

Respeitosamente,

EVERTON CLAUDIO DECHATNEK

Coordenador de Arrecadação e Fiscalização dos Fundos Especiais